



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Licitatório N.º 1810001/2018** referente à Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a *Contratação de Serviços Médicos Com a Empresa Oliveira Mendonça e Cia Ltda (CNPJ/MF N.º 07.409.875/0001-90), Com Base no Edital de Chamada Pública 003/2018 e Anexos, Para os Serviços Constantes do Item 09 (Consulta Psiquiátrica no CAPS), (Anexo I – Tabela de Preços Serviços)*, celebrado através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA com Oliveira Mendonça e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.409.8975/0001-90, situada na Avenida das Araras, n.º 334-N, Centro, Nova Mutum - MT, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, com fundamentação no art. 25, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 e consta-se adequado nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer do Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 27 de Dezembro de 2018.

---

**LORRAN REZENDE DE QUEIROZ**  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
Portaria n.º 145/2018